

PROJETO DE LEI Nº 043/24, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a 15ª Festa Alemã e 11ª Festa Polonesa, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a 15ª Festa Alemã e 11ª Festa Polonesa, no dia 14 (quatorze) de novembro de 2024.

Art. 2º - Para o referido evento, especificamente, ficam fixados através da presente Lei, os seguintes preços públicos:

- Ingressos para o Jantar Típico e Baile:
- Adultos: R\$ 80,00 (oitenta reais) com direito a caneco.
- Crianças de 05 a 12 anos: R\$ 40,00 (quarenta reais) sem direito ao caneco.
- Menores de 05 anos: entrada franca.

§ 1º - Os valores supramencionados serão devidamente arrecadados junto aos cofres públicos municipais.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda, a fornecer gratuitamente, ingressos para os integrantes dos Grupos de Dança referenciados junto a Municipalidade e que realizarão apresentação cultural gratuita durante o evento, bem como para as autoridades regionais e estaduais convidadas para prestigiar o evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 043/2024

Excelentíssima Ssenhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por finalidade obter autorização legislativa para que o Município possa realizar a 15ª Festa Alemã e 11ª Festa Polonesa.

Destacamos que estamos propondo que o evento seja realizado e custeado integralmente pelo Município, e aberto ao público em geral.

Por sua vez, as receitas do referido evento, também ingressarão no caixa municipal.

O evento, além de divulgar nossa cidade, visa manter vivas nossas tradições, colaborando para o resgate de nossas raízes.

Destacamos ainda que o evento servirá para comemorarmos o 28º Aniversário de instalação político administrativa de nosso Município.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezessete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e quatro.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.